



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – COFI

Parecer: 018/2026

Processo: 021/2026

Matéria: Projeto de Lei n.º 020/2026

Autor: Poder Executivo

Data: 16/04/2026

Relatora: Ver(a) Daniela Caitano da Silva Oliveira

Parecer: FAVORÁVEL

Ementa: Inclui programas no PPA e na LDO, autoriza a abertura de créditos especiais e aponta recursos no orçamento do Município, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 020/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo incluir programas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como autorizar a abertura de créditos especiais e indicar recursos no orçamento vigente.

A proposta prevê que as dotações orçamentárias decorrem de superávit financeiro do exercício anterior, promovendo a adequação da codificação das fontes de recursos, conforme exigência legal.

Conforme justificativa apresentada, os recursos são oriundos de repasses fundo a fundo, provenientes do Fundo Estadual de Saúde e do Fundo Nacional de Saúde, relativos a exercícios anteriores.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura analisar os aspectos financeiros, orçamentários e patrimoniais das proposições submetidas ao Poder Legislativo.

A abertura de créditos especiais com base em superávit financeiro encontra amparo na Lei nº 4.320/1964, sendo mecanismo legítimo de adequação orçamentária.

A proposta não implica aumento de despesa sem previsão de recursos, uma vez que utiliza valores já existentes, oriundos de exercícios anteriores.

Do ponto de vista orçamentário, a adequação da codificação das fontes de recursos atende às exigências legais e normativas vigentes, garantindo maior transparência e controle na execução orçamentária.

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br





Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



Ademais, a utilização de recursos provenientes de repasses da área da saúde reforça a destinação específica e vinculada das verbas, em conformidade com as normas aplicáveis.

Dessa forma, a matéria mostra-se adequada sob o ponto de vista financeiro e orçamentário.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão manifesta-se **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 020/2026, por estar em conformidade com as normas financeiras e orçamentárias vigentes.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 16 de abril de 2026.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO.

Ver. Valdir Rodrigues

Presidente

Daniela C. S. Oliveira
Ver (a). Daniela Caitano da Silva Oliveira

Relatora

PELAS CONCLUSÕES:

Elias Carlos Novello
Ver. Elias Carlos Novello

João Gabriel da Silva
Ver. João Gabriel da Silva

Av. Julio de Maíhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059
E-mail.: camarapontaors@gmail.com
Site: www.cmpontao.com.br

